



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 142/2020 – São Paulo, quarta-feira, 05 de agosto de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2245, DE 29 DE JULHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, o período de férias de 17 de agosto a 5 de setembro de 2020 (1º período 2020/2021) aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 28 de setembro a 17 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 31/07/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5963306/2020

Processos nºs 0009831-50.2016.4.03.8000 - TRF 3ª Região e 0012933-80.2016.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.19.2016 ao Contrato nº 04.012.10.2016; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 78.583.721/0001-69; Objeto: alteração da composição dos postos de trabalho sob responsabilidade do TRF 3ª Região, a partir de 03/08/2020; Fundamento Legal: fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/93; Data de assinatura: 31/07/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total: R\$ 50.791,81; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação, fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelos Contratantes, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região, e Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Absy, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 03/08/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5964405/2020

Processo SEI n.º 0020195-42.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de 13 (treze) inscrições no "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", na modalidade *online* ao vivo; **Contratada:** Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda (CNPJ n.º 10.498.974/0002-81); **Valor Total:** R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 03/08/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N.º 5962284/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n.º 0028046-35.2020.4.03.8000

Documento n.º 5962284

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Bruno Carlos da Fonseca, RF 3808, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei n.º 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 5956037/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI n.º 0003469-37.2013.4.03.8000

Documento n.º 5956037

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor CELSO YUKIO MISAO, R.F. 3108.

Tendo em vista a informação 5955906 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **reviso, em parte o despacho 0072180**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestada no BANCO DO BRASIL S/A se dê da seguinte forma:

- 776 (setecentos e setenta e seis) dias de contribuição, referentes ao período de 07/10/2002 a 22/11/2004, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º inciso XIII, da Resolução n.º 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 5956918/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI n.º 0013203-41.2015.4.03.8000

Documento n.º 5956918

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor JAMIL DE SOUZA, R.F. 1574.

Tendo em vista a informação 5956881, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **reviso, em parte, o despacho proferido a fls. 18 do Processo nº 06560/2011-SEGE (1137585)**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestado na **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU** se dê da seguinte forma:

a) 227 (duzentos e vinte e sete) dias de contribuição, referentes ao período de 16/05/1994 a 02/01/1995, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5957130/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027902-61.2020.4.03.8000

Documento nº 5957130

Ref.: Averbação de tempo de serviço do(a) servidor(a) GLAUCIA ASSALIN NOGUEIRA, R.F. nº 3908.

Tendo em vista a informação 5957126 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do(a) interessado(a), prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 1.724 (mil, setecentos e vinte e quatro) dias, referentes ao período de 15/12/2014 a 03/09/2019, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 23 (vinte e três) dias de férias, referentes ao exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5965848/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000621-09.2015.4.03.8000

Documento nº 5965848

Conforme documento 5965847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALINE CRISTINA VIANI COUTO DE ANDRADE, no período de 03/08/2020 a 05/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5965851/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 5965851

Conforme documento 5965850, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, nos períodos de 20/07/2020 a 24/07/2020 e 27/07/2020 a 31/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5965855/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026269-15.2020.4.03.8000

Documento nº 5965855

Conforme documento 5965854, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE MELO ALMEIDA, no dia 17/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5964525/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012320-89.2018.4.03.8000

Documento nº 5964525

Conforme documento 5964520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER WILLIAM JULIO, nos dias 30/07/2020 e 31/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5965853/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018381-68.2015.4.03.8000

Documento nº 5965853

Conforme documento 5965852, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS FABIANO OLIVEIRA HADDAD, no dia 31/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5965959/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5965956, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 02/08/2020 a 09/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5962467/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002537-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5962467

Conforme documento 5962445, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DARNEY AUGUSTO BESSA, no período de 01/08/2020 a 14/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/08/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4540, DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0027524-08.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25 de junho de 2020, a servidora **MITSUKO NAKAZONE BARBOSA**, RF 2045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4542, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0024944-05.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de agosto de 2020, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, RF 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2020, a servidora **FERNANDA DO REGO BARROS**, RF 3858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 4543, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0024944-05.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de agosto de 2020, a servidora **FERNANDA DO REGO BARROS**, RF 3858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2020, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, RF 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 4535, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0026891-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de julho de 2020, a servidora **ROSE RAMOS RIBEIRO DE SOUZA**, RF 988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **RAQUEL KIRCHHEIM**, RF 3073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 4544, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0026891-94.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de julho de 2020, a servidora **RAQUEL KIRCHHEIM**, RF 3073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4545, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0027473-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, a servidora **MIRELA SARTORATO JORGE**, RF 2057, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4546, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0027473-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, a servidora **MARCIA BOER**, RF 538, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0028128-66.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO**, RF 1347, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462479/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de agosto de 2020.

Desembargador Federal **WILSON ZAUHY**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 49, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0016809-35.2019.4.03.8001.

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como **CONCILIADORA** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

VIVIANYYAMAKI - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 03/08/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 43, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 36, para constar:

MAURICIO ITIRO SINZATO, de 28/07 a 03/08/2020 para **23 a 29/11/2020**;

ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH, RF 1912 - de 10 a 27/08/2020 e de 07 a 18/12/2020 para 27/07 a 14/08/2020 e 08 a 18/12/2020;

CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO, RF 4437 - de 09 a 23/11/2020 para 07 a 21/06/2021;

JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM, RF 8321 - de 10 a 24/07/2020 para **07 a 21/08/2020**.

ALTERAR, em razão do estado de calamidade pública no Brasil e da necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

EDSON SABINO SERIO, RF 1963 - de 12 a 21/08/2020 para 21 a 30/09/2020;

ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR, RF 4097 - de 24/09 a 08/10/2020 para 08 a 22/04/2021;

CLAUDIA MARIA UZUBA, RF 5149 - de 20/07 a 07/08/2020 para 02 a 20/08/2020 e de 26 a 29/10/2020 para 31/08 a 03/09/2020;

SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716 - de 21 a 25/09/2020 para 31/08 a 04/09/2020;

MARCELO DE PALMA SALERNO, RF 7386 - de 07 a 21/08/2020 para 04 a 18/11/2020, de 30/10 a 06/11/2020 para 19 a 26/11/2020 e de 09 a 18/12/2020 e 17 a 28/01/2021 para 08 a 29/01/2021;

FABIO HIROSHI SUZUKI, RF 8222 - de 04 a 23/09/2020 e de 29/10 a 07/11/2020 para 04 a 18/09/2020 e 13 a 27/11/2020;

FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487 - de 09 a 26/09/2020 para 09 a 18/09/2020 e 22 a 29/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 03/08/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5956181/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038093-36.2018.4.03.8001

Empresa: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 67/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5956157).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5956214/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025742-31.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 68/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5956205).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5958213/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023014-80.2019.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 104/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5958160).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória** no valor total de **R\$15.226,46 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, em razão da falta de cobertura de postos de trabalho durante o período de maio a setembro de 2019, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0002159-46.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.744.10.20, firmado em 29/07/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.(CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1); Vigência: a partir de 16/09/20, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$271.882,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 014/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15, IN 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, Procurador e Sr. Luis Augusto Sander, Procurador.

Processo nº 0026310-13.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.745.10.20, firmado em 28/07/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.(CNPJ nº 00.662.315/0001-02); Objeto: prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total: R\$1.965,15; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 013/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto, Sócio

Processo nº 0004677-09.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.746.10.20, firmado em 29/07/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.(CNPJ nº 12.039.966/0001-11); Objeto: prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de sítio eletrônico (site) na rede de alcance mundial - “web”, “online” e em tempo real, para o gerenciamento de abastecimento de Combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e de Reagente Catalítico (arla), com a utilização de tecnologia de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total estimado: R\$94.423,39; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 018/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15, IN 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, Proprietário.

Processo nº 0015083-89.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.650.10.20, firmado em 06/07/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GEDEÃO DO PRADO PEREIRA-ME. (CNPJ nº 17.792.041/0001-60); Objeto: fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos para atender os prédios da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$21.563,60; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 081/2019-RP e da ARP nº 12.1121.10.19; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, LC nº 123/06, Decreto nº 7.892/13, Decreto 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gedeão do Prado Pereira, Proprietário.

Processo nº 0004630-35.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.652.10.20, firmado em 20/07/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GEDEÃO DO PRADO PEREIRA-ME. (CNPJ nº 17.792.041/0001-60); Objeto: fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos para atender os prédios da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$6.880,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 081/2019-RP; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, LC nº 123/06, Decreto nº 7.892/13, Decreto 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gedeão do Prado Pereira, Proprietário.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OURINHOS – CCMRO (CNPJ nº 11.472.760/0001-18). Processo SEI nº 0002058-77.2018.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.212.10.20. OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 11.445/07, Decreto 5.940/06, Recomendações 11/07 e nº 37/11, do CNJ, da Resolução CJF nº 38/14, da Resolução CJF nº 462/17 ASSINATURA: 14/07/20. VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa. Sra. Juliana Mota, Presidente e Sr. Rodrigo Cesar de Oliveira, Diretor Secretário.

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

Processo nº 0029306-57.2014.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.066.10.14, firmado em 29/05/20; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: BELLUOMINI & CAMPO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 16.708.205/0001-66); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 07.066.10.14, de locação de imóvel urbano não residencial situado em Mauá/SP; Vigência: a partir de 16/01/20; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93; Fundamento Legal: Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 07.066.10.14 e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Signatário: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Luciana de Campo Moda, Sócia.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0007999-08.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.688.24.20 ao Contrato nº 04.688.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRLEI (CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: a) Exclusão de 02 (dois) postos de vigilância 12HD no Fórum Federal Criminal e Previdenciário; b) Inclusão de 02 (dois) postos 12HDA no Fórum Federal Criminal e Previdenciário; Valor Mensal do Decréscimo: R\$ 17.866,40 e Novo Valor Mensal: R\$877.756,17; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 059/16-RP e da ARP nº 12.1050.10.17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. André Andrade dos Santos, Procurador.

Processo nº 0036015-69.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.696.11.20 ao Contrato nº 04.696.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 11.372.630/0001-03); Objeto: a) alteração da razão social da empresa de ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO – ME para MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA; b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor total: R\$ 36.498,00; Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, e no art. 65 da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 07/07/20; Vigência: a partir de 08/07/20, pelo período de 20 (vinte) meses; Procedimento Licitatório: Pregão 006/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Guilherme Sabino Fabretti, Sócio.

Processo nº 0023034-71.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.723.11.20 ao Contrato nº 04.723.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP.(CNPJ nº 26.722.189/0001-10); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total Estimado: R\$139.441,66; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/07/20; Vigência: a partir de 30/08/20, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: Pregão 035/19-RP e da ARP nº 12.1103.10.19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Diretor Financeiro.

Processo nº 0017420-85.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.727.12.20 ao Contrato nº 04.727.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: inclusão de 26 (vinte e seis) linhas de dados com fornecimento de chips compatíveis e aparelhos em comodato (tipo 2), a partir da assinatura deste termo aditivo; Valor: Novo Valor Mensal: R\$ 8.587,67; Fundamento Legal: artigo 65, caput, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/20; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão nº 053/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, Procurador e Sr. Luis Augusto Sander, Procurador.

Processo nº 0002857-86.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.731.12.20 ao Contrato nº 04.731.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA-ME. (CNPJ nº 23.374.436/0001-46); Objeto: a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 04.731.10.19, por 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 13/07/20; Vigência: fica prorrogado até 12/09/20; Procedimento Licitatório: Pregão 40/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Luciano Marcos dos Santos, Sócio Proprietário.

Processo nº 0007319-57.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.578.16.20 ao Contrato nº 05.578.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. (CNPJ nº 22.415.029/0001-77); Objeto: a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Originário e seus aditamentos, por 45 (quarenta e cinco) dias; Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, § 1º, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 30/07/20; Vigência: fica prorrogado até 15/09/20; Procedimento Licitatório: Pregão 40/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Leonardo Samir Moura Vidal, Sócio.

Processo nº 0009591-19.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.651.11.20 ao Contrato nº 05.651.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ nº 24.878.009/0001-68); Objeto: acréscimo de 12m² a metragem prevista no Contrato originário para o Fórum Federal de Osasco, passando a metragem contratada para esta localidade de 90m² para 102m²; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 24/07/20; Valor total: R\$8.396,64; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 50/19 RP e ARP 12.1111.10.19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Azevedo da Costa, Sócio Administrador.

Processo nº 0012072-62.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.034.22.20 ao Contrato nº 06.034.10.13; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 2N ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 00.346.953/0001-06); Objeto: Formalização da prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos por 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/07/20; Vigência: fica prorrogado até 18/08/20; Procedimento Licitatório: Concorrência 002/2012; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Newton Ferraro Júnior, Diretor Técnico.

Processo nº 0002645-02.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.308.11.20 ao Contrato nº 08.308.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 01/08/20; Valor Total: R\$ 25.500,00; Fundamento Legal: Cláusula Décima Segunda do Contrato originário e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/07/20; Vigência: a partir de 01/08/20, pelo período de 30 (trinta) meses; Procedimento Licitatório: Pregão 81/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0017476-21.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1162.10.20, firmada em 08/07/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS EPP (CNPJ nº 29.866.908/0001-64); Objeto: Registro de Preços registro de preços para aquisição de mangueiras de combate de incêndio; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$116.900,00; Procedimento Licitatório: Pregão 010/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Ernestina Martins de Assis dos Santos, Sócia Administradora.

Processo nº 0011706-13.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1163.10.20, firmada em 14/07/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ nº 24.155.164/0001-56); Objeto: Registro de Preços para aquisição de termômetro digital; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$33.721,20; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Medida Provisória nº 951/20, Lei 13.979/20, Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/13; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Órgão Participante, Sra. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora Geral, em exercício e, pela Fomecedora, Sra. Roseli Sicchiroli Neves, Diretora.

Processo nº 0011706-13.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1164.10.20, firmada em 13/07/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: JM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 31.068.004/0001-35); Objeto: Registro de Preços para aquisição de máscaras de tecido; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$194.142,45; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Medida Provisória nº 951/20, Lei 13.979/20, Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/13; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Órgão Participante, Sra. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora Geral, em exercício e, pela Fomecedora, Sr. Mauro Dantas da Silva, Diretor.

Processo nº 0023296-21.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1165.10.20, firmada em 23/07/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais e fornecimento de materiais sem instalação; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$1.633.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão 003/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Julio Caio de Souza Britto, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 03/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5963881/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031448-58.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 115/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5963787).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 116.403,77 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa compensatória** no valor de R\$ 90.398,65 (noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) pelas irregularidades identificadas no pagamento de salários e seus reflexos referentes à competência de agosto de 2019 e no pagamento das rescisões contratuais de todos os vigilantes alocados no contrato, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “d”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

a.2) **multa compensatória** no valor de R\$ 26.005,12 (vinte e seis mil, cinco reais e doze centavos) pelas irregularidades no recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS durante toda a vigência contratual aos vigilantes que percebiam o adicional noturno, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “d”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelas irregularidades identificadas no pagamento de salários e seus reflexos referentes à competência de agosto de 2019 e no pagamento das rescisões contratuais de todos os vigilantes alocados no contrato, bem como pelas irregularidades no recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS durante toda a vigência contratual aos vigilantes que percebiam o adicional noturno, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “f”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5948387/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008806-57.2020.4.03.8001

Documento nº 5948387

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, nos termos da certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (documento nº 5638712).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 5948335.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5957964/2020

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5957904), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (5957937), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a VERA DE TOLEDO BENASSI, filha do servidor inativo falecido REINALDO BENASSI- RF. 2007, no valor do provento do servidor, referente ao mês de agosto de 2019, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5962864/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 5962864

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5947869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 27/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5962928/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 5962928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5895826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 29/07/2020 a 30/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5962961/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056478-66.2017.4.03.8001

Documento nº 5962961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5957607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA FERNANDES - RF 8351, para o período de 30/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5963677/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061418-74.2017.4.03.8001

Documento nº 5963677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5958786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES - RF 5456, para o período de 30/07/2020 a 31/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5963780/2020

Conforme documento SEI nº 5934370, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO PINTO DE LIMA - RF 6647, para o período de 22/07/2020 a 20/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5963946/2020

Conforme documento SEI nº 5947448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MAELY DUARTE DINIZ - RF 2503, para o período de 28/07/2020 a 23/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5959756/2020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5715747, divulgado no Diário Eletrônico de 30/04/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 5710939, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES - RF 834, para o período de 27/04/2020 a 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 5710939, nº **5959730** e nº **5959732**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES - RF 834, para o período de 27/04/2020 a **29/07/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAf (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5952022/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001354-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5952022

Trata-se de retificação, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora KEIKO NEIDE HIGA, RF 3631, relativo ao período laborado na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa de São Paulo adequando o período para efetivo exercício público à orientação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (5951916) e Acórdão 1977/2016-TCU-1ª Câmara (5951904).

Desta forma, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5951920.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/08/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VNº 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUCIANO RODRIGUES**, RF 3193, Diretor de Secretaria, esteve ausente em virtude de férias no período de 13 a 31.07.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS**, RF 4609, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 04/08/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936187751633

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 20, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o período trabalhado em plantão de recesso pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, Oficial de Gabinete, devidamente apontado no e-GP;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, Oficial de Gabinete, a compensar parte dos dias trabalhados no plantão de recesso do ano de 2019, devidamente lançados no e-GP, **nos dias 10, 12, 13, 14 e 17 de agosto de 2020;**

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, Técnico Judiciário, para substituí-lo, na função comissionada de Oficial de Gabinete, no período acima mencionado, ou seja, nos dias **10, 12, 13, 14 e 17 de agosto de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 9, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **NADIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, esteve em Licença para Tratamento de Pessoa da Família em 13/01/2020;

CONSIDERANDO os termos da solicitação da SURF;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria de Substituição nº 50/2020 (5405476), para constar a indicação da servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, para substituir o servidor Fernando Samuel Roncada, na função comissionada Oficial de Gabinete (FC-5), como segue:

Onde se lê: "...no período de 07/01/2020 a 17/01/2020."

Leia-se: "...nos períodos de 07/01/2020 a 12/01/2020 e de 14/01/2020 a 17/01/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 16, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a absoluta necessidade do serviço

RESOLVE

Alterar as férias do servidora **Adriana Sofia Loredó**, RF 3957, designadas para o período compreendido entre 22/7/2020 e 31/7/2020, para 8/9/2020 a 17/9/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DESPACHO N° 5962381/2020 - ARAC-DSUJ

Processo SEI nº 0017942-78.2020.4.03.8001

Documento nº 5962381

Em vista da orientação da Diretoria do Foro recebida, nesta data, autorizo o seguimento dos trabalhos da Comissão no Processo SEI 0019088-57.2020.403.8001.

Via de consequência, determino o encerramento definitivo destes autos.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

DESPACHO N° 5962263/2020 - BAUR-DSUJ/BAUR-NUAR/BAUR-CECON

Processo SEI nº 0028539-80.2018.4.03.8000

Documento nº 5962263

O encaminhamento de eventual conciliação entre as partes envolvidas pressupõe a análise técnica e conclusiva por parte dos órgãos competentes acerca da possibilidade de regularização do Empreendimento Pamplona.

É fundamental que sejam trazidas aos autos todas as informações de caráter técnico indispensáveis ao esclarecimento das questões controvertidas, de sorte que os atores do processo possam debater entre si a respeito do eventual encaminhamento de uma conciliação.

Assim, antes da designação de nova data de audiência, **intimem-se** a Prefeitura Municipal de Bauru, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE) e a CETESB (Companhia Ambiental do estado de São Paulo – Agência Ambiental de Bauru), para que se manifestem de forma conclusiva, no âmbito de suas respectivas competências, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca da elaboração dos Laudos Técnicos, conforme os protocolos realizados pelas rés Assuã Construções, Engenharia e Comércio Ltda. e H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda. em tela (doc. 5726234 - SEI 0028539-80.2018.4.03.8000), em atendimento à exigência feita por aqueles órgãos.

Determino que a intimação, bem como a manifestação dos órgãos competentes sejam realizadas, via *e-mail*, através do endereço eletrônico desta CECON Bauru (bauru-sapc@trf3.jus.br) e que o prazo terá início na data em que acusado o recebimento.

Após, com ou sem a manifestação, remetam-se à conclusão.

Providencie-se o necessário.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre normas complementares, para acesso à Subseção Judiciária de Bauru, necessárias para prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no período de retomada dos serviços presenciais e dá outras providências.

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020 e nº 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, em razão da pandemia COVID-19 e de forma a garantir o acesso à justiça, neste período emergencial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as unânimes deliberações tomadas por todos os juízes em exercício nesta Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 7º, §1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020, os atendimentos às partes e procuradores serão realizados pelos e-mail's institucionais das unidades judiciárias.

Parágrafo único. O atendimento presencial de advogados e do público externo deverá ser previamente agendado, justificando-se expressamente sua necessidade.

Art. 2º. - Os advogados, público externo, bem como as autarquias, Ministério Público Federal, Fazenda Nacional, Conselhos e demais interessados que desejarem ser atendidos em mais de uma unidade - seja judicial ou administrativa -, deverão proceder ao agendamento em cada uma delas.

Art. 3º. - O atendimento presencial, nas unidades judiciais e administrativas, será restrito a uma pessoa por horário.

Art. 4º. - Salvo autorização do magistrado, não haverá atendimento sem o prévio agendamento.

Parágrafo único. Somente a parte interessada poderá entrar no prédio, salvo se portador de necessidades especiais ou idosos que necessitem de acompanhante.

Art. 5º. - Para adentrar ao Fórum, como medida de prevenção ao contágio pelo coronavírus, todos deverão ter a temperatura aferida, portar máscaras, fazer a higienização das mãos com álcool em gel e respeitar as sinalizações de distanciamento.

Parágrafo único. As pessoas que apresentarem temperatura superior a 37,5º Celsius, no momento da aferição, não poderão acessar as dependências do prédio e serão orientadas a buscar o serviço de saúde.

Art. 6º. - Nos termos artigo 10, da Ordem de Serviço nº 21, de 06 de julho de 2020, cada elevador deverá ser utilizado por apenas uma pessoa, salvo se portadora de necessidades especiais ou idoso que necessite de acompanhante.

Art. 7º. - O atendimento no Posto da Caixa Econômica Federal - PAB/CEF seguirá as mesmas regras para atendimento das unidades judiciais e administrativas deste Fórum, a saber: agendamento prévio, uma pessoa por horário agendado, limitado ao horário de funcionamento da Justiça Federal.

Parágrafo único. É proibida a entrada no prédio apenas para utilização do caixa automático.

Art. 8º. - Os servidores em trabalho presencial devem evitar, ao máximo, o deslocamento dentro do Fórum, devendo os diretores organizar as entregas e recebimentos de documentos físicos, a fim de reduzir o tráfego.

Art. 9º. - Todas as pessoas que se utilizarem das garagens, para adentrar ao Fórum, deverão dirigir-se à portaria do prédio, para realizar a medição de temperatura e higienização das mãos.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-01VNº 19, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, Analista Judiciário**, para substituir Rubens Valadares, RF 6061 (FC - 05 - supervisor ações criminais), no período de 20/7/2020 a 03/8/2020.

Art. 2º: INDICAR o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, técnico judiciário**, para substituir Érika Regina Spadotto Donato, RF 5723 (FC - 05 - oficial de gabinete), no período de 22/7/2020 a 31/7/2020.

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-NUAR Nº 11, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal **RONALD GUIDO JUNIOR**, Diretor em exercício da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 31/08/2020: MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 9, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR **RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Agosto/2020, no período das 09h00 às 12h00:

- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, nos dias 01/08 e 02/08;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 08/08, 09/08 e 11/08;
- VANDERLEI DE SOUZA SILVA, RF 6364, nos dias 15/08 e 16/08;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, nos dias 22/08 e 23/08;
- FERNANDO CHAMA DE FREITAS, RF 4755, nos dias 29/08 e 30/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 28, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a realização de plantões judiciários pelo servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos trabalhos,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, compensar o dia 14/08/2020, em usufruto da realização de plantões judiciários.

Designar a servidora **MARÍLIA RISSIOLI FAGIONATO, RF 4241**, Técnica Judiciária, para substituir o referido servidor no cargo em comissão em questão, no dia acima elencado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal, em 03/08/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 11, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL - 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I do Provimento CORE nº 1/2020,

CONSIDERANDO o calendário aprovado através da Portaria CJF3R nº 373, de 29/11/2019,

CONSIDERANDO os termos das Portarias CORE nºs 2022 e 2046/2020,

RESOLVE:

I - PROMOVER durante o período de 12 a 14 de agosto de 2020, em continuidade às atividades realizadas nos processos eletrônicos no período de 18 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020 e 26 de maio de 2020, a segunda etapa da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal, em relação aos processos físicos e da parte administrativa, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 13 horas do dia 12 de agosto de 2020.

II - CIENTIFICAR os interessados que:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados em processos eletrônicos;

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e) serão recebidos pelo e-mail mogi-se02-vara02@trf3.jus.br e por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, com endereço na Av. Fernando Costa, 820, Centro, nesta cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

III - DETERMINAR:

a) a cientificação, por ofício, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, à Diretoria do Foro;

b) o recolhimento, até a data de **3 de agosto de 2020**, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto expedindo-se mandado ou ofício, à exceção dos inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz da Vara para as medidas cabíveis;

c) que sejam os prazos em curso, relativos aos processos físicos, devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 31/07/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 5958721/2020

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de AGOSTO/2020, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

02 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

03 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI SALLES PINTO – RF 4416

04 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI SALLES PINTO – RF 4416

05 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

06 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

07 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

08 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

09 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

10 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

11 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

12 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

13 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

14 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

15 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

16 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

- 17 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
18 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
19 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
20 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
21 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
22 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
23 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
24 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
25 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
26 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
27 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
28 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
29 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
30 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
31 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 03/08/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 46, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Exclui perito médico do quadro de peritos deste JEF, em virtude de falecimento

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir do quadro de peritos deste Juízo, com profundo pesar, o perito médico oftalmologista, **Dr. DANIEL FELIPE ALVES CECCHETTI, CPF N. 223.806.798-19**, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 25/07/2020.

Art. 2º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Coordenadoria dos JEF's da 3ª Região, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/08/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 47, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Interrompe férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir do dia 17/07/2020, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora **ELAINE CRISTINA POLO AFONSO, RF 3899**, anteriormente designado para 13 a 24/07/2020, ficando os 8 (oito) dias remanescentes para fruição no período de 12 a 19/04/2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente, para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/08/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Indica servidores para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores abaixo mencionados para substituírem os titulares de Funções Comissionadas (FC-5), nos seus períodos de férias, conforme segue:

SERVIDOR(A) TITULAR - RF	SERVIDOR(A) INDICADO(A) - RF	PERÍODO
Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898	Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637	29/06 a 17/07/2020
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Érika Sadae Koga - RF 3890	13 a 16/07/2020
Toni Carlos de Andrade - RF 5217	Matheus Decresci Colateli - RF 8149	20 a 31/07/2020
Wanderlei de Moura Melo - RF 3818	Felipe Romanella Gironi - RF 8074	10 a 17/07/2020

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/08/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

[Clique aqui para ver a Ementa...](#)

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, alterar, a pedido do servidor **CELSO MINORU SUDA**, Técnico Judiciário, RF 6882, o período de férias:

De:

08 a 23/09/2020 (16 dias)

Para:

07 a 22/01/2020 (16 dias)

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juiz Federal, em 03/08/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-SUMANº 4, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A Drª. Adriana Galvão Starr, MMª. Juíza Federal, em exercício da Corregedoria da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124 de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar diligência realizada nos dias 14 de julho de 2020, pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Maria Elisa Carvalho de Aguiar, RF nº 5241, lotada na Central de Mandados de São Carlos, com deslocamento até a cidade de Brotas/SP, para dar cumprimento às determinações judiciais contidas na Carta Rogatória processo nº. 5001255-70.2020.4.03.6115, recebida do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr**, Juiz Federal, em 02/08/2020, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 62, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Férias servidores

ADOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 5936929,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, Supervisor da Seção de Recursos - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 27/07 a 14/08/2020,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693 - Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em Licença Médica no período de 20/07 a 24/07/2020,

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, esteve em licença Médica no dia 27/07/2020, em gozo de compensação de horas - EGP no dia 28/07/2020 e estará em férias no período de 29/07 a 14/08/2020

CONSIDERANDO que o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, Supervisor de Apoio à Microinformática - FC 05 - da Seção de Informática, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 03/08 a 08/08/2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 61 (5913868), para fazer constar conforme abaixo:

Em relação ao item IX - servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO, RF 4392:

ONDE SE LÊ: "... e 20/10 a 29/20/2020"

LEIA-SE: "... e 20/10 a 29/10/2020".

II - ALTERAR o período de férias da servidora CHRISTIANE BERARD - RF 3982, anteriormente marcado para 13/07 a 31/07/2020 e fazer constar o período de 13/10 a 31/10/2020.

III - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556, anteriormente marcado para 12/08 a 24/08/2020 e fazer constar o período de 27/09 a 09/10/2020.

IV - DESIGNAR o servidor OTÁVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA - RF 6716, para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, no período de férias supra citado.

V - ALTERAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JUNG HO HAN - RF 7918, anteriormente marcado para 01/08 a 30/08/2020 e fazer constar o período de 08/09 a 07/10/2020.

VI - INTERROMPER a partir de 22/07/2020, o período de férias da servidora SILVIA INÊS F. S. DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 13/07 a 31/07/2020 e fazer constar o saldo de 10 dias de férias para o período de 30/09 a 09/10/2020.

VII - MARCAR o saldo de 12 dias de férias - exercício 2019, do servidor WAYKSON CERQUEIRA - RF 8625, para fazer constar o período de 11/09 a 22/09/2020.

VIII - DESIGNAR o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no período de Licença Médica supra citado.

IX - DESIGNAR a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 345, nos períodos de ausência supra citados.

X - DESIGNAR o servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7177, para substituir o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, no período de férias supra citado.

XI - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcados para 23/07 a 31/07/2020, 08/09 a 18/09/2020 e 13/10 a 22/10/2020 e fazer constar os períodos de 10/12 a 18/12/2020, 05/04 a 09/04/2021 e 12/07 a 27/07/2021

XII - ALTERAR os períodos de férias da servidora LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA - RF 5057, anteriormente marcados para 12/08 a 25/08/2020 e 03/12 a 18/12/2020 e fazer constar os períodos de 08/09 a 18/09/2020 e 30/11 a 18/12/2020

XIII - ALTERAR o período de férias do servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA - RF 7902, anteriormente marcado para o período de 08/09 a 25/09/2020 e fazer constar o período de 09/11 a 26/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em exercício**, em 03/08/2020, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-NUAR N° 20, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIAN° 020 / 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Kátia Valério de Almeida, RF2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5), gozou período de férias de 13 a 23/07/2020 (11 dias),**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la nos referidos períodos.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 03 de agosto de 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

PORTARIASAND-NUAR N° 21, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PORTARIAN.º 021 / 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, como segue:

OSMAR ROBERTO FARIA, RF 3586

de:

08/09 a 25/09/2020 (18 dias) (2º período)

para:

14/09 a 18/09/2020 (05 dias) (2º período)

07/01 a 19/01/2021 (13 dias) (3º período)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 03 de agosto de 2020.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

PORTARIASAND-NUAR N° 22, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PORTARIANº 022 / 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Magistrado
01 a 31 / 08 / 2020	Dra. Karina Lizie Holler

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 03 de agosto de 2020.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 18, DE 02 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005,

RESOLVE:

DESIGNAR para o PLANTÃO dos dias 1º e 02 de agosto de 2020, a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Diretora de Secretaria – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493009135108931

PORTARIASANT-02VNº 19, DE 02 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR CRISTIANO DO CARMO HARAZYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante do Cargo em Comissão CJ- 03 (Diretora de Secretaria), estará de férias no período de 05/08/2020 a 14/08/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares), para substituí-la, no período de 05/08/2020 a 14/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 23, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados Em Exercício da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO/2020** conforme segue:

01 SÁBADO	
02 DOMNGO	
03	Márcio Alexandre Silva RF4309
04	Luiz Henrique de Santes RF4786
05	Márcioo Alexandre Silva RF4309
06	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
07	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
08SÁBADO	
09DOMINGO	
10	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
11 FERIADO	
12	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
13	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
14	Andréa Regina Rodrigues RF3070

15 SÁBADO	
16 DOMINGO	
17	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
18	Diogo Macedo Diniz RF8617
19	Douglas Stipanich Floriano RF6514
20 FERIADO	
21	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
22 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
23 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
24	Francisco José Previti RF3155
25	Lucas Silveira Bohn RF8502
26	Luiz Henrique de Santes RF4786
27	Márcio Alexandre Silva RF4309
28	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
29 SÁBADO	
30 DOMINGO	
31	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBCP-SUMANº 22, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados Em Exercício da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO / 2020** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
DANIEL CERIZZE MARCONDES	8369	22 E 23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

INTIMAÇÃO Nº 5966779/2020

Nos termos da Portaria nº 13/2016 deste Juízo, do disposto no art. 234, §2º, do NCPC, bem como por ordem da MMA. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal de São Carlos, ficam os Senhores Advogados/Estagiários, abaixo declinados, intimados a proceder a DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS abaixo relacionados, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga, sob pena de busca e apreensão dos autos, bem como a adoção de eventuais outras providências cabíveis, nos termos do disposto no art. 234 e seus parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Caso o(a) ilustre causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

Relação de Processos em Carga com prazo excedido:

0002223-50.2004.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 14/02/2020 12413
OAB-SP346839A - RICARDO GALDINO ROLDÃO PEREIRA
0002915-29.2016.403.6115 74-EMBARGOS A EXEC 14/02/2020 12413
OAB-SP346839A - RICARDO GALDINO ROLDÃO PEREIRA
0000718-97.1999.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2020 12414
OAB-SP060336 - JOAO IGNACIO DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Caetano de Moura, Diretor de Secretaria**, em 04/08/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 15, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor (Distribuição e Protocolos), no período de 04 a 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 04/08/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 37, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, M.M.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os resultados obtidos pelos servidores do gabinete desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, os quais trabalharam com comprometimento, conforme nossas metas estabelecidas, com senso de urgência, dedicação e excelência no trabalho, de forma a aumentar a eficiência e eficácia do setor;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta 1ª Vara da 3ª Subseção Judiciária Federal em São José dos Campos, para que conste, individualmente, em seus prontuários:

ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486;

GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124;

ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451.

Comunique-se e proceda-se a ampla divulgação aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/08/2020, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 17, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 07/08/2020 a 14/08/2020;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 08/08/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Francine Solange Camargo Mendes - Técnico Judiciário

Dia 09/08/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Joana Méri Corrêa Martins – Técnico Judiciário

Dia 11/08/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

José Antônio Augusto de Souza Mello – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 07/08/2020 às 9 horas do dia 14/08/2020	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 03/08/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 26, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Doutor DIOGO DA MOTA SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias, exercício 2020, do servidor MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS, RF 5639, de 02.03 a 31.03.2020 para duas parcelas, sendo a primeira no período de 17.08 a 05.09.2020 (20 dias), e a segunda no período de 13 a 22.10.2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Mota Santos, Juíza Federal Substituta**, em 03/08/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 27, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 - as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, Técnico Judiciário, RF 5386, CJ-3 Diretora de Secretaria, no período de **13/07/2020 a 31/07/2020**;

2 - as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-05 - Supervisor do Processamento, no período de **20/07/2020 a 31/07/2020**;

RESOLVE

1 - INDICAR o servidor JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU, Analista Judiciário, RF 7247, para exercer a função CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de **13/07/2020 a 31/07/2020**;

2 - INDICAR a servidora THAIS F S LDOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 8337, para exercer a função FC-05 - Supervisor do Processamento, no período de **20/07/2020 a 31/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 28, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do servidor lotado neste Juizado Especial Federal de Americana, referente ao exercício aquisitivo 2020/2021, conforme segue abaixo:

5450 - ANTONIO CATSELIDIS

1a. Parcela: 10/09/2020 a 18/09/2020 (09 dias)

2a. Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021 (12 dias)

3a. Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2020 (09 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316** de plantões judiciais, bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (5965323);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de **7 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judicial pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, no dia 10/08/2020, anotando-se no Sistema e-GP.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/08/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA DISPENSA/DESIGNAÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** a servidora a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, do exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Seção de Processamento, **a partir de 1º/9/2020**;

II – **DESIGNAR** o servidor **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Seção de Processamento, **a partir de 1º/9/2020**;

III – **DISPENSAR** a servidora **YARABIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 486, do exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a partir de 1º/9/2020;

IV – **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, analista judiciária, RF 3725, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição **a partir de 1º/9/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5957213/2020 - DFORMS

Processo SEI nº 0001089-25.2019.4.03.8002

Trata-se de informação da Seção de Compras e Licitações desta Seccional (doc nº 5910499), solicitando a anulação do pregão eletrônico nº 10/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, para atendimento da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O pregoeiro informa que decidiu pela desclassificação das propostas de 1 a 7 ainda na análise da conformidade, por entender que não observavam dois critérios previstos no edital, a saber: a) ausência do acréscimo do valor hipotético de R\$ 100,00, estipulado para negociação de descontos; b) apresentação de valores muito abaixo dos estimados para a contratação, levando à conclusão, ao menos na análise preliminar, de que seriam propostas inexequíveis.

Contudo, ao comparar as propostas desclassificadas com as obtidas após a fase competitiva, concluiu que a desclassificação foi precipitada, pois a competição resultou em propostas de valores idênticos e superiores das que foram desclassificadas, podendo ser citados como exemplos as propostas nº 8 a 10.

Assim sendo, por entender que a desclassificação prematura prejudicou os princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, da razoabilidade e da proporcionalidade, sugere a anulação do pregão eletrônico, sem prejuízo do aproveitamento dos atos anteriores à publicação do aviso de licitação.

Além disso, tendo em vista que o valor dos descontos chegaram praticamente a R\$ 100,00 (cem reais) reais por item, sugere que o valor hipotético destinado a esse fim seja elevado para R\$ 1.000,00 (mil reais), a fim de que, na nova disputa, não haja limite para a concessão de eventuais descontos.

É a síntese do necessário.

Analisando o edital do pregão eletrônico, verifico que o valor das propostas e dos lances é dado pela soma do valor unitário do item licitado (até 0,51 centavos para o item 1 e até 13,65 para o item 2), acrescido, em ambos os casos, de um valor hipotético de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando, para o Grupo, R\$ 214,16. Como o instrumento convocatório permite propostas zero, negativas e irrisórias, o valor hipotético destina-se à negociação de descontos.

À vista desse critério, há duas possíveis explicações para o valor das propostas de nº 1 a 7 ser baixo a ponto do pregoeiro concluir por sua inexequibilidade: a) os licitantes não observaram a regra editalícia que manda acrescer o valor hipotético de R\$ 100,00 (cem reais) na composição dos lances de cada item; b) o valor hipotético previsto no edital estabelecido está muito aquém da margem real que os licitantes possuíam para a negociação de descontos.

À despeito do claro entendimento, ou não, por parte dos licitantes, da regra que manda considerar o valor hipotético na composição dos lances, o fato das propostas iniciais serem favoráveis a ponto do pregoeiro as declarar inexequíveis, aliado à constatação de que, após a fase competitiva, a maioria das propostas classificadas se aproximou do teto estabelecido para o grupo, alcançando sem dificuldade os R\$ 100,00 reais de desconto para cada item, levam à conclusão de que, ao que tudo indica, os licitantes de fato possuíam margem para negociação de descontos acima daquele valor hipotético, ideia que é corroborada pela atual realidade do setor de viagens, que foi e continua sendo severamente prejudicado pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

Em suma, o valor hipotético previsto no edital limitou de forma significativa a competitividade do certame, pois ensejou a exclusão prematura de propostas que, diante daquele valor referencial, foram entendidas como inexequíveis, frustrando, ainda, a própria finalidade do processo licitatório, que é permitir à Administração, conferindo igual oportunidade a todos os interessados, selecionar a proposta mais vantajosa possível para a contratação.

Isto posto, tendo em vista que o valor hipotético previsto no edital acabou por prejudicar a competitividade, o tratamento isonômico e o julgamento objeto das propostas, princípios enunciados no art. 2, caput, do Decreto nº 10.024/2019, que informam o processo licitatório, cumpre **ANULAR** o certame, por vício de legalidade, o que faço com fundamento no art 49, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, aplicável ao pregão por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/02.

Permanecem válidos os atos anteriores à publicação do aviso de licitação, à exceção do item 8.3 do edital, que deverá ser retificado para contemplar novo valor hipotético mais condizente com a realidade, capaz de assegurar a competitividade do certame e a igualdade de oportunidades dos licitantes.

Por fim, registro que o novo valor hipotético deve guardar relação de proporcionalidade com o valor cotado para aquisição das passagens, eis que a estipulação de valor muito elevado pode incentivar a apresentação de propostas que são, de fato, inexequíveis, prejudicando igualmente a competitividade.

À Direção da Secretaria Administrativa para conhecimento.

Ao Núcleo de Orçamento, Licitações e Finanças, para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/08/2020, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 7, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
07/08/2020 a 13/08/2020	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
14/08/2020 a 20/08/2020	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
21/08/2020 a 27/08/2020	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
28/08/2020 a 03/09/2020	Marcos César da Silva - RF 7000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 03/08/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5966509/2020

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Zarabatana Target Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda. (CNPJ: 10.171.903/0001-99). Espécie: Termo Aditivo nº 38/2020 ao Contrato nº 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Objeto: Alteração da razão social da contratada passando de Dedetizadora Zarabatana Ltda para Zarabatana Target Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda. Assinatura: 03/08/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Roldão Robaldo Guimarães - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 04/08/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 11, DE 02 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ovídya Maria da Silva, RF 6927**, **Supervisora de Processamentos de IPL's (FC-05)**, está em gozo de férias nos dias **13/07/2020 a 24/07/2020**, bem como sua necessidade de afastamento para tratamento de saúde no período de **29/07/2020 a 12/08/2020**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Rosanne Delfino Correa, RF 6204, TJ-AA**, para substituir a servidora **Ovídya Maria da Silva, RF 6927**, nos períodos informados.

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

TERMO Nº 5874344/2020

TERMO DE DESTINAÇÃO DE VALORES

Termo de destinação de Valores do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada à unidade gestora - 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS. Convênio que celebram entre si a 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul e o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH - CNPJ: 15.126.437/0009-09, representante Legal: Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - Dr. Luiz Augusto Freire Lopes - matrícula SIAPE 595861, para a aquisição de material hospitalar para combate da epidemia do COVID-19, em atenção ao Edital n. 03/2020 - DOUR-01V e Resoluções n.º 313/2020 e 154/2012 do CNJ e 295/2014, do CJF em Brasília, Portaria Conjunta PRES/CORE N.º 4/2020.

Por este instrumento de convênio, a Unidade Gestora dos recursos provenientes das prestações pecuniárias adimplidas no âmbito da 2ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul, 1ª Vara de Dourados/MS, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Doutor Rubens Petrucci Junior, bem assim o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - CNPJ: 15.126.437/0009-09, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com filial na Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaia - Dourados/MS - CEP 79823-501, ora representado por seu Superintendente, Dr. Luiz Augusto Freire Lopes - matrícula SIAPE 595861, nomeado por força da Portaria n.º 132 de 05/06/2020, publica no DOU n.º 108 de 08/06/2020, celebram o presente à luz da Lei n. 8.666/90 e das Resoluções n.ºs. 313/2020 e 154/2012 do CNJ e 295/2014, do CJF em Brasília e do Edital n. 03/2020 - DOUR-01V.

CLÁUSULA 1ª. O presente Termo de Convênio tem como objeto a aquisição de materiais hospitalares permanentes e de consumo para unidade de saúde para enfrentamento ao COVID-19, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), nos termos do projeto e documentos acostados, que instruem os autos n.º 0001156-15.2015.403.6002 e Processo SEI 0001022-26.2020.403.8002, os quais integram o presente, a serem destinados ao Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - CNPJ: 15.126.437/0009-09, consoante decisão proferida por este Juízo, *in verbis*:

“(…) Nessa ordem de ideias, os projetos supra se alinham ao escopo preconizado pela Resolução CNJ n.º 313/2020, pela Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 4/2020 e pelo Edital n.º 03/2020 - DOUR-01V.

*Assim, como critério de divisão, tem-se que, sopesados os projetos apresentados, deverão ser destinados ao Hospital Universitário o valor de **R\$ 163.000,00**, respectivos aos quatro itens da lista de prioridades, ou seja, analisador de ventilação pulmonar, fibrobroncoscópio infantil, agitador de kline e um dos softwares para up grade de ventilador pulmonar, como forma de atualizar o parque tecnológico e serviços prestados, inclusive, os quais poderão auxiliar às demandas eventualmente definidas pela Secretaria Municipal da Saúde.*

(…)

Repisam-se que os valores repassados não corresponderam à totalidade pretendida por cada uma das entidades, caberá a elas adquirir os itens prioritários na relação de bens e insumos apresentadas em seus respectivos projetos, na proporção do valor disponibilizado, estabelecendo a prioridade de gastos quando da utilização dos recursos, frente à variação de preços e disponibilidade no mercado, de tudo dando conhecimento ao Juízo.

Após o decurso do prazo previsto no item 6 do edital, inexistindo interposição de recursos, os representantes legais deverão assinar o Termo de Destinação de Valores, na forma do item 7 do Edital n.º 03/2020-DOUR-01V – Anexo IV, que deverá indicar, também, os dados da conta bancária que receberá o crédito.

(…)

CLÁUSULA 2ª. Caberá à entidade ora contemplada cumprir fielmente o projeto apresentado nos autos 0001156-15.2015.403.6002 - no Processo SEI n. 0001022-26.2020.403.6002.

2.1. Deverá a entidade contemplada apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as notas fiscais da compra dos equipamentos a serem adquiridos, quais sejam: - *analisador de ventilação pulmonar, fibrobroncoscópio infantil, agitador de kline e um dos softwares para up grade de ventilador pulmonar.*

2.2. Deverá, ainda, informar, com antecedência de 10 (dez) dias, a data do recebimento dos objetos, dando ampla publicidade em seus canais de comunicação a respeito do fato.

2.3. Fica vedada à entidade contemplada a destinação dos bens constantes do objeto do presente termo de convênio para outra finalidade que não a constante do presente convênio que é a atualização do parque tecnológico hospitalar para o combate a pandemia do COVID-19, bem ainda solução de continuidade aos atendimentos à população douradense e da macrorregião abrangida, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - CNPJ: 15.126.437/0009-09, bem assim a transferência dos bens por qualquer forma, sem prévia autorização da Unidade Gestora.

2.4. Sempre que requisitado deverá a entidade contemplada apresentar relatório circunstanciado acerca do estado dos bens objeto do presente termo de convênio.

CLÁUSULA 3ª. Caberá à Unidade Gestora acompanhar e fiscalizar a implementação do projeto, autorizada a visita pessoal nas dependências da entidade contemplada, bem assim requisição de informações acerca da aquisição dos materiais hospitalares.

3.1. Caberá à Unidade Gestora, com a assinatura do presente termo de convênio, tendo em vista os documentos apresentados no processo 0001156-15.2015.403.6002, considerados regulares, ainda, o que prescreve o artigo 56 da Lei 4.320/1964, que veda à entidade a abertura de conta específica, proceder à transferência do valor respectivo, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pela entidade.

CLÁUSULA 4ª. O repasse financeiro será realizado em parcela única imediatamente após a celebração do presente convênio.

CLÁUSULA 5ª. Deverá a entidade contemplada realizar a prestação formal de contas no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens pelo fornecedor, não podendo ser em prazo superior a 90 (noventa) dias da celebração do presente termo de convênio, autorizada a prorrogação por pedido fundamentado.

CLÁUSULA 6ª. No caso dos bens não serem adquiridos nas condições ora ajustadas caberá à entidade restituir à conta judicial o valor transferido no prazo de 5 (cinco) dias, devidamente atualizado, a contar do vencimento do prazo para a utilização dos recursos, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil.

CLÁUSULA 7ª. Considerando as condições do mercado em razão da pandemia, qualquer alteração na utilização dos recursos em razão da variação de preços ou disponibilidade de mercado deverá ser levado ao conhecimento desta unidade Gestora, que submeterá à análise do Ministério Público Federal.

CLÁUSULA 8ª. O Convênio ora celebrado vigorará até a homologação e ampla publicidade da prestação de contas apresentada pela entidade contemplada.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Dê-se ciência da expedição do presente termo de destinação de valores ao Ministério Público Federal, por e-mail.

Após a transferência dos recursos, cientifique-se o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e ao Tribunal de Contas da União, diante da natureza federal da entidade pública contemplada.

Dourados, 30 de junho de 2020.

Rubens Petrucci Junior

Juiz Federal Substituto - 1.ª Vara de Dourados/MS

Luiz Augusto Freire Lopes

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

TESTEMUNHAS:

Thais Penachioni

Diretora de Secretaria

CPF nº 259.852.598-11

Luzia Maria dos Santos Almeida

Supervisora de Processamento Criminal, em substituição

CPF nº 518.626.971-91

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 30/06/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Penachioni, Diretora de Secretaria**, em 30/06/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia Maria dos Santos Almeida, Analista Judiciário**, em 03/08/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2020 - DOUR-01V

Os Juizes da 1ª e 2ª Varas de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que estabelece uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul e suas respectivas prorrogações,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62 de 17 de março de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a Resolução 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região do mês de julho, gradualmente, de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 09/2020;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço DFORMS N.º 04/2020, que define o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSSEGUIR, bem como estabelece critérios com relação ao efetivo de servidores para os atendimentos aos jurisdicionados, os quais deverão realizar agendamento prévio como forma de evitar aglomeração de pessoas;

RESOLVEM:

Art. 1.º Prorrogar, até o dia 24 de agosto de 2020, o teor das Portarias Conjuntas n.ºs 03, 04 e 05/2020, quanto aos comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais, suspensão condicional do processo, transação penal ou pena restritiva de direitos.

Art. 2.º A medida prevista no Art. 1.º poderá ser estendida, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 03/08/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

